

**P A R E C E R**

TC-001551/026/12

**Prefeitura Municipal:** Jahu.

**Exercício:** 2012.

**Prefeito:** Osvaldo Franceschi Junior.

**Advogados:** Clayton Machado Valerio da Silva, Janaina de Souza Cantarelli e outros.

**Acompanham:** TC-001551/126/12 e Expedientes: TC-000117/002/12, TC-001523/002/12, TC-001428/002/12, TC-009227/026/13, TC-000378/002/12, TC-037819/026/13 e TC-008693/026/14.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 9 de setembro de 2014, pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, Relator, do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, **ACORDA**, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer desfavorável às contas da Prefeitura.

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 30 de outubro de 2014.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**JOSUÉ ROMERO - Relator**

ft.